



Praça Governador Portela, 07 • Duas Barras-RJ. - CEP 28.650-000 • Tel.: (101) 210

RESOLUÇÃO Nº 273 DE 27 DE ABRIL DE 1995.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
BIBARENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS;
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor ALCIR RAMÃO SILVA, o Título de Cidadão Bibarense, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Duas Barras.

Art. 2º - A Presidência da Câmara Municipal confectionará o Título referido no artigo anterior o qual será entregue no dia 08 de maio do corrente ano.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 27 DE MAIO DE
1995.


= MANOEL MESSIAS PEREIRA =

- Presidente -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

1ª votação
APROVADO
Em 20 / 04 / 95
M. M. P. P. P.
2ª votação
APROVADO
Em 24 / 04 / 95
M. M. P. P. P.

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 27 DE abril DE 1995.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS ;
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras,
aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor ALCIR RAMÃO SILVA, o Título de Cidadão Bibarense, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Duas Barras.

ART 2º - A Presidência da Câmara Municipal confectionará o Título referido no artigo anterior o qual será entregue no dia 08 de maio do corrente ano.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões M^a H.A.Castelo Branco,
Duas Barras, 20 de abril de 1.995.

José Orair Guebel
= JOSÉ ORAIR GUEBEL =
- Vereador -



Câmara Municipal de Duas Barras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Projeto de RESOLUÇÃO N. 04/95 incluso, originário.....
.....VEREADOR JOSÉ ORAIR GUEBEL..., é constitucional, nada
tendo, portanto, que se lhe objetar quanto à sua legalidade.
No mérito, merece ser acolhido favoravelmente.
Isto posto, o nosso Parecer é pela sua aprovação.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,
Duas Barras, ... 27 / / 1.995.

JUSTIÇA DE REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Waldemar Xuan

RELATOR

Luiz Carlos B. Butterbach

RELATOR

APLUCIUS

PRESIDENTE

José Orair Guebel

PRESIDENTE

Luiz Carlos B. Butterbach

MEMBRO

APLUCIUS

MEMBRO